DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 25 de abril de 2025 | Edição nº 75

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 25 de abril de 2025 | Edição nº 75

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Editais 3

Atos de Pessoal 11

Portarias 11

Licitações e Contratos 16

Dispensas 16

Outros atos 18

Poder Legislativo 20

Licitações e Contratos 20

Dispensas - Aviso de Abertura 20

PODER EXECUTIVO

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº 165 - Bairro: Centro
CEP: 37.480-000 / CNPJ: 17.877.200/0001-20
turismo@lambari.mg.gov.br
SETUR SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPREENDEDORES NOS RAMOS DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, EXPOSITORES E FOOD TRUCKS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA FESTA DAS CONGADAS 2025

O Município de Lambari, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, torna público o presente edital de chamamento para empreendedores dos ramos de alimentação, bebidas, expositores de roupas e acessórios, e food trucks interessados em participar da praça de alimentação da Festa das Congadas 2025, que ocorrerá nos dias **16, 17 e 18 de maio de 2025**.

1. SOBRE O EVENTO

A tradicional Festa das Congadas destaca-se como um impulsionador dos setores cultural, econômico, turístico, educacional e social do município.

Apresentando performances de bandas locais e regionais, o evento movimenta a economia local e fortalece os laços comunitários, destacando a importância do lazer para os munícipes.

Em 2025, as festividades terão início no dia **10 de maio**, com a parte religiosa da festa, incluindo a Santa Missa na comunidade de São Benedito, encerrando-se no dia **19 de maio** com o descimento do mastro dos Ternos de Congada.

As apresentações artísticas ocorrerão nos dias **16, 17 e 18 de maio**, com os seguintes shows confirmados: Grupo Griff, Banda Mídia, Diogo Silva, Banda Sunga de Pano, Sérgio e Leandro, D'Blacks Mc's, Nicole Laís e Sarah Fernandes.

2. OBJETIVO

2.1. O presente chamamento público tem por objetivo selecionar empreendedores dos ramos de alimentação, bebidas, brinquedos, vestuário, acessórios, food trucks e outros que desejem participar da Festa das Congadas 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº 165 - Bairro: Centro
CEP: 37.480-000 / CNPJ: 17.877.200/0001-20
turismo@lambari.mg.gov.br
SETUR SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

A participação proporcionará visibilidade aos negócios, além de fomentar o emprego e a renda local.

2.2. Serão disponibilizados os seguintes espaços durante o evento:

• **25 barracas** exclusivas para alimentação e bebidas, oferecendo uma ampla variedade de opções gastronômicas;

• **10 espaços** destinados a food trucks, com experiências culinárias diferenciadas;

• **6 áreas** para expositores de roupas, acessórios, brinquedos e outros, garantindo opções de moda e entretenimento.

2.3. Poderá haver alteração da disponibilidade dos espaços, conforme apuração a ser realizada pelos Setores de Cultura e Turismo.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1. Os interessados apresentarão documentação legal, seja como pessoa jurídica (CNPJ) ou física.

3.2. É obrigatório o preenchimento completo dos formulários anexos a este edital.

3.3. O participante deve cumprir as normas sanitárias e de higiene, assegurando a qualidade e segurança dos produtos comercializados.

3.4. Para barracas de alimentação e bebidas: exige-se tenda no padrão 4x4m, com balcões laterais e frontais, no formato "chapéu de bruxa", com cobertura de nylon ou material equivalente. Estruturas metálicas também são aceitas, desde que observem as dimensões. Estruturas superiores a 4 metros deverão ser previamente analisadas pelos Setores de Cultura e Trurismo.

3.5. Food trucks deverão ocupar área de até 6x4m, podendo haver avaliação pelos Setores de Cultura e Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº 165 - Bairro: Centro
CEP: 37.480-000 / CNPJ: 17.877.200/0001-20
turismo@lambari.mg.gov.br
SETUR SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período de **29 de abril de 2025 até o dia 05 de maio de 2025**, das **09h às 18h**, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, podendo ser prorrogadas, se necessário.

4.2. Documentos obrigatórios no ato da inscrição:

● Pessoa Jurídica: Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, documentos pessoais do representante legal e Contrato Social.

● Pessoa Física: Cédula de Identidade, CPF, Comprovante de Residência

● Para empreendedores do ramo alimentício e de bebidas: cardápio dos produtos a serem comercializados;

● Formulários anexos devidamente preenchidos.

4.3. É vedada mais de uma inscrição por CNPJ ou CPF, sob pena de desclassificação do presente edital.

4.4. As inscrições deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Lambari, localizada na Avenida Renato Nascimento (Cassino do Lago), mediante entrega de envelope, contendo a ficha de inscrição e os demais documentos exigidos no presente edital.

5. SELEÇÃO DOS EMPREENDEDORES

5.1. A prioridade será dada aos empreendedores do município de Lambari que realizarem a inscrição na data mencionada.

5.2. A escolha dos pontos seguirá cronograma a ser apresentado pelos Setores de Cultura e Turismo, viabilizando a melhor logística das barracas comerciais.

5.3. A taxa será cobrada conforme o Código Tributário Municipal, no valor de **R$ 137,90 (cento e trinta e sete reais e noventa centavos) por metro linear**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº 165 - Bairro: Centro
CEP: 37.480-000 | CNPJ: 17.877.120/0001-00
turismo@lambari.mg.gov.br

5.4. O pagamento deverá ser realizado até o dia **07.05.2025**, possibilitando a emissão do alvará de funcionamento.

6. INSTALAÇÃO E RETIRADA DAS BARRACAS

6.1. As estruturas deverão ser instaladas até o dia **09/05/2025**, com fornecimento de água e energia elétrica quando necessário.

6.2. É responsabilidade do empreendedor a montagem e organização do espaço utilizado.

6.3. A retirada das estruturas deve ocorrer até o dia **23/05/2025**, sob pena de multa em caso de descumprimento, devendo haver imediata limpeza do local.

7. PROIBIÇÕES

7.1. É proibida a sublocação do espaço, sob pena de exclusão e perda do direito ao uso.

7.2. Não será permitida a venda de bebidas em copos ou garrafas de vidro, espetinhos ou bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.

7.3. É vedada a colocação de faixas, banners e adereços no exterior da barraca na Avenida Vital Brasil, excedendo a demarcação efetivada pelo Setor de Fiscalização.

7.4. É proibido o uso de caixas de som pelos empreendedores nas barracas.

8. OBRIGAÇÕES:

8.1. Os empreendedores devem instalar luz de emergência e extintor de incêndio nas barracas.

8.2. Barracas com botijão de gás devem utilizar mangueiras com selo do INMETRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº 165 - Bairro: Centro
CEP: 37.480-000 - CNPJ: 17.877.250/0001-20
turismo@lambari.mg.gov.br
SETOR MUNICIPAL DE TURISMO

8.3. Deverá haver higiene e limpeza com instalação de lixeiras e outros que se fizerem necessários.

8.4. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos de seus colaboradores e por eventuais danos causados a terceiros ou à estrutura pública.

8.5. Horários de funcionamento:
- De 10 a 15 e de 19 a 23 de maio: das **18h às 00h**.
- Dias 16, 17 e 18 de maio (apresentações): das **12h às 03h**.

Lambari, 24 de abril de 2025.

Alexandre Jimenes
Diretor de Turismo

Município de Lambari - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº 165 - Bairro: Centro
CEP: 37.480-000 / CNPJ: 17.877.200/0001-20
turismo@lambari.mg.gov.br
SETUR SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EMPREENDEDORES

NOME:_____

CPF OU CNPJ: _____

ENDEREÇO:_____

TIPO DE EMPREENDIMENTO _____

TAMANHO DA BARRACA: _____

ANEXAR DENTRO DO ENVELOPE ESSE ANEXO COM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, CARDÁPIO EM CASO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL E COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS FESTIVIDADES.

Assinatura

Lambari, ___/____/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº 165 - Bairro: Centro
CEP: 37.480-000 / CNPJ: 17.877.200/0001-20
turismo@lambari.mg.gov.br
SETUR SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____, inscrito no CPF sob o n.º_____ , residente e domiciliado na_____ responsável legal pela empresa_____ , declaro que concordo com os termos apresentados no edital 001/2025 no dia____ de_____ de 2025 comprometo-me a estar presente no local durante todo o evento e servir os pratos propostos com qualidade e seguindo todas as normas de higiene estabelecidas pela Vigilância Sanitária e cumprindo todas as obrigações imputadas aos estabelecimentos participantes, sob pena de ser excluído do festival.

Lambari, ___ de_____ de 2025.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
Rua Tiradentes, nº 165 - Bairro: Centro
CEP: 37.480-000 / CNPJ: 17.877.200/0001-20
turismo@lambari.mg.gov.br
SETUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº 134/2025

¨Concede em pecúnia Férias Prêmio¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com art. 110, parágrafo 3º da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019;

RESOLVE:

Art.1° Conceder ao servidor público municipal, PAULO RODRIGO CASTILHO, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE INFORMATICA** o pagamento de 1 (um) mês de Férias Prêmio. Incluindo o pagamento na folha do mês de abril/2025.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se publique – se e cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Lambari,15 de abril de 2025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 15 de abril de 2025.

/lml

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 135/2025

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **CATIA CILENE DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA REGENTE DE TURMA**, 90 (noventa) dias de licença de saúde a partir de 23/03/2025 a 20/06/2025, conforme o atestado médico firmado pelo **Dr. Airton de Almeida Magalhães** .

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 15 de abril de 2.025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/ _____/2025.

/lml

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 136/2025

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **LILIAN ANDREIA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA REGENTE DE TURMA**, 180 (cento e oitenta) dias de licença de saúde a partir de 02/04/2025 a 28/09/2025, conforme o atestado médico firmado pela **Dra. Laís Ap. Machado**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 15 de abril de 2.025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Eramil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2025.

/lml

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 137/2025

¨Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 29 de 19/12/2019 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera o servidor, **REGINALDO DE ALMEIDA DONIZETTI**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DO PSF**, nomeado pela Portaria nº. 047/2025, conforme Lei Complementar Municipal nº 29 de 19/12/2019, a partir 01 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 15 de abril de 2025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Kramil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2025.

/lml

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 138/2025

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia o Sr. **REGINALDO DE ALMEIDA DONIZETTI**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SAUDE**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, retroagindo seus efeitos em 02 de abril de 2025.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 15 de abril de 2025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2025.

Licitações e Contratos

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG
Rua Tiradentes, 165 – Bairro: Centro – CEP: 37.480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 128/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Município de Lambari – MG

CONTRATADA: ASSOCIACAO BENEFICENTE SHDSS, CNPJ 04.309.847/0001-03**,** PC AMERICO ONOFRE RODRIGUES, Nº 4, BAIRRO CENTRO, CAMPOS GERAIS - MG.

VALOR: R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), a serem comprometidos no mês de março de 2025. A dotação orçamentária é **FICHA 438.**

DATA: 11 de abril de 2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após entrega do objeto em parcela única e emissão da NF.

BASE LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, 11/04/2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG
Rua Tiradentes, 165 – Bairro: Centro – CEP: 37.480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 129/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL PROCESSO 50031003120248130378.

CONTRATANTE: Município de Lambari – MG

CONTRATADA: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 28.738.688/0001-20**,** MAJOR QUERINO, Nº 135, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA RITA, POUSO ALEGRE - MG.

VALOR: R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais), a serem comprometidos no mês de março de 2025. A dotação orçamentária é **FICHA 446.**

DATA: 16 de abril de 2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após entrega do objeto em parcela única e emissão da NF.

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, 16/04/2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG
Rua Tiradentes, 165 – Bairro: Centro – CEP: 37.480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Extrato de publicação nº: 130/2025

AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA - Processo Administrativo N° 081/2025

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o Processo Administrativo Nº 081/2025 no qual se refere à **LICITAÇÃO COMPARTILHADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES NESTE INSTRUMENTO E NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023. CONTRATO DE PROGRAMA Nº 079/2025.** Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMAG, CNPJ 21.406.451/0001-01. Valor total estimado: R$ 44.916,00 (quarenta e quatro mil novecentos e dezesseis reais). Fichas 356. O Processo na íntegra encontra-se no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lambari.

Lambari (MG), 22 de abril de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG
Rua Tiradentes, 165 – Bairro: Centro – CEP: 37.480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Extrato de publicação nº: 131/2025

AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA - Processo Administrativo N° 082/2025

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o Processo Administrativo Nº 082/2025 no qual se refere à **LICITAÇÃO COMPARTILHADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023. CONTRATO DE PROGRAMA Nº 080/2025.** Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMAG, CNPJ 21.406.451/0001-01. Valor total estimado: R$ 25.273,50 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Fichas 318. O Processo na íntegra encontra-se no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lambari.

Lambari (MG), 22 de abril de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos - Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
CEP: 37.480-000
Email:compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br
Tel: (35) 3271-1166 - CNPJ: 19.069.699/0001-74

Aviso de Dispensa de Licitação N° 016/2025 - Processo Administrativo Nº 018/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), realizará a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando *AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA para a Câmara Municipal de Lambari LEI 14.133/2021 INCISO II ART 75*. As propostas serão recebidas até dia 30 de abril de 2025 às 17:00 através do e-mail compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Renato Nascimento, n ° 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site www.camaralambari.mg.gov.br.

Lambari, 25 de abril de 2025.

JOAREZ CARLOS MARTINS:09730211604

Assinado de forma digital por JOAREZ CARLOS MARTINS:09730211604
Dados: 2025.04.25 16:25:46 -03'00'

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari